

Id:0E289F9AD84B7BBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROC. ADMIN. Nº 00000000344/2024
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

De acordo com o Processo da Dispensa de Licitação nº. 015/2024 realizado pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de CARACOL - PI, constituída por Portaria, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI, RATIFICO** o processo realizado pela Comissão de Contratação, homologando e adjudicando o resultado, no valor global de **R\$ 53.868,51 (Cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos)**, em favor da empresa **J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA (CONSTRUTORA SERTANIA)**, CNPJ Nº 44.865.740/0001-66, com endereço na Rodovia PI 144 KM 01, Nº 675, Sala 02, Bairro Santa Luzia, São Raimundo Nonato - PI, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da CPL/PMC e parecer jurídico que são fundamentados no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Março de 2024, e o Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2024, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Seja encaminhada à Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais trâmites legais.

CARACOL - PI, 05 de Março de 2024.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Id:0F8BE51335D578A9



PROCESSO Nº 015/2024 - PMDM/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMDM/PI

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO- PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2024**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇADOS E MEIAS, A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO-PI	
Esclarecimentos: Até 20/03/2024 às 18:00 horas no e-mail: cplpmdomingosmourao@gmail.com	
Impugnações: Até 20/03/2024 às 18:00 horas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO- PI	
Início da Sessão Eletrônica: 25 de março de 2023 às 14 horas	
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br - MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO- PI. Endereço para retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Página 1

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250-000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 25 de março de 2024, às 08 horas	
INFORMAÇÕES	
Agente de Contratação: Matheus Oliveira Felício	e-mail: cplpmdomingosmourao@gmail.com
Endereço: Praça da Matriz, nº 135, Centro, Domingos Mourão, Estado do Piauí.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF . OBS Nº 01: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário. OBS Nº 02: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e vincularão os participantes e a administração.	
PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250-000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



CONSÓRCIO	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser de acordo com o Termo de Referência.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento)

Página 2

Página 3

(Continua na próxima página)



	do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input checked="" type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	NÃO <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega de acordo com o Termo de Referência.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
VISITA TÉCNICA:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item _____ do Termo de Referência.
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:
OBSERVAÇÕES	

constam o valor total da contratação.

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA DE CUSTEIO FEDERAL e OUTROS.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo email: falecom@portaldecompraspublicas.com.br, ou através do sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo DADOS DO CERTAME deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas facultada-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas facultada-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas facultada-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo DADOS DO CERTAME deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência –

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sob pena de não aceitação, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Descrição detalhada do objeto, com indicação da marca do produto, fabricante e procedência do objeto, contendo as informações de prazo de entrega do bem/serviço licitado, obrigando-se o proponente, nesse caso, a entregar o produto de acordo com as exigências do Edital.

8.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital

Praca da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358.

8.10.1. Declaração de que os proprietários, gerentes ou, sócios da empresa, não são servidores públicos Municipais.

8.10.2. Apenas as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar Declaração em conformidade com o inciso I, II e parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06 para obterem tratamento diferenciado e favorecido da Lei. Não havendo a referida Declaração os licitantes não obterão o favorecimento, passando assim a concorrer com as demais empresas sem o favorecimento.

8.11. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

Praca da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes

Praca da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível

Praca da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

Praca da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmddomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1384
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta,

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmddomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1384
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Portal de Compras Públicas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmddomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1384
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



30.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Município de DOMINGOS MOURÃO-PI, situada à Praça da Matriz, nº 135, Centro, Domingos Mourão.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmddomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1384
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também dese sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmddomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

34.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

34.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

34.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

34.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

36. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de DOMINGOS MOURÃO- PI, situada à Praça da Matriz, nº 135, Centro, Domingos Mourão.

37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmddomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



38. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

38.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

39. Ressalvado o disposto no item 8.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

40. Habilitação jurídica:

40.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documentação de identificação do Empresário;

40.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

40.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

40.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

40.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

40.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

40.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

40.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmddomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

40.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

40.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

40.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

41. Regularidade fiscal e trabalhista:

41.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;

41.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), acompanhado do histórico do empregador, com a finalidade de análise da empresa com suas obrigações sociais referente aos empregados dessa empresa;

prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.4. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.5. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmddomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



40.6. quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de.

42. Qualificação Econômico-Financeira:

42.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

42.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

42.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respeito Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, em validade, com finalidade específica para editais de licitação, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

42.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

42.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

42.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

42.2.4. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, expedido pelo Conselho Regional

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade, com finalidade específica para editais de licitação.

42.3. O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

42.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1, e Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de Endividamento Corrente (GEC) iguais ou inferiores a 0,5;

42.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último balanço.

42.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

43. Qualificação Técnica:

42.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, razão social, endereço completo e descrição do objeto contratado, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função

42.2. As demais exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

44. Outras Comprovações:

44.1. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

44.2. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

44.3. Certidão negativa de inidoneidade e de débitos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI e da Sede da empresa caso Matriz seja em outro Estado.

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Página 20

Página 21



44.4. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

44.5. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS.

45. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

45.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

45.2. A pequena ou micro empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.

45.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

46. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

47. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

48. Ser inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

49. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

50. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

50.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

51. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

52. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica e Termo de Referência** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

53. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

53.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

54. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

54.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

54.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Página 22

Página 23

(Continua na próxima página)



campo próprio do sistema.

54.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

55. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

56. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

57. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

58. A sessão pública poderá ser reaberta:

58.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

58.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

58.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

58.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

58.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

60. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requiritante.

61. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.

SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

62. Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação (através de publicação em diário oficial), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

62.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

63. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

64. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES

65. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de DOMINGOS MOURÃO-PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

65.1. Cometer fraude fiscal;

65.2. Apresentar documento falso;

65.3. Fizer declaração falsa;

65.4. Comportar-se de modo inidôneo;

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Página 24



65.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

65.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

65.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

65.8. Não manter a proposta.

66. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-E, 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M da Lei n.º 14.133/2021 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

67. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

69. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

70. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

71. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

71.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

72. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XX - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

73. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES

74. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO PAGAMENTO

75. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

76. A Autoridade Competente do Órgão Requiritante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

76.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

76.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

77. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

78. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

79. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

80. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Página 25

Página 28

(Continua na próxima página)



81. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

82. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 55, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

83. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

84. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

85. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

85.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

85.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

85.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS

86. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

- 86.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 86.2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 86.3. Anexo III - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXV - DO FORO

Prça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



87. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Domingos Mourão, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DOMINGOS MOURÃO- PI, 23 de fevereiro de 2024.

Matheus Oliveira Felício
Agente de Contratação e Pregoeiro

Prça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Página 29

Página 30



MENSAGEM
RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. www.portaldecompraspublicas.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de calçados e meias, a serem entregues aos alunos da rede pública de Ensino Municipal da Prefeitura de Domingos Mourão.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Lote	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Quantidade Estimada	Especificação	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	1	Par	2000	TÊNIS ESCOLAR Nº 18 A 48	Calçados Escolar Numeração 18 ao 48.	R\$ 231,26	R\$ 462.520,00
2	2	Kit	2000	MEIAS ESCOLAR Nº 18 AO 48	Kit Meias Escolares (03 pares)	R\$ 76,06	R\$ 152.120,00

2.1. As descrições detalhadas de cada item estão elencadas no anexo I deste Termo de Referência.

2.2. Essa quantidade é uma estimativa referente a compras que podem ocorrer por semestre.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Prça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



3.1. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os tênis e meias fazem parte dos uniformes escolares e serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação, com o objetivo de identificação e padronização na vestimenta escolar, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos. Além disso, conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar, as crianças da rede fundamental de ensino, em sua maioria, sofrem com questões de vulnerabilidade, especialmente no quesito socioeconômico, o que reforça a fundamentação desta contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

AMOSTRA

6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.2. Serão exigidas amostras da seguinte forma:

6.2.1. **Lote 01:** Deverão ser apresentadas amostras de pares de tênis nos seguintes tamanhos: 20, 25, 30, 40, (01) par de cada personalizadas, além dos laudos conforme o descritivo nos itens 6.5.1 e 10.26 conforme normas editalícias;

6.2.2. **Lote 02:** Deverão ser apresentadas amostras de kit de meias nos seguintes tamanhos: P, M, G, 05 e 06, (01) kit de cada personalizadas além dos laudos conforme o descritivo no item 6.5.2 conforme normas editalícias.

6.3. As amostras poderão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - Praça João de Brito, nº 249, Centro, Domingos Mourão-PI, no prazo limite de 4 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual

Prça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

(Continua na próxima página)

Página 31

Página 32



atraso na entrega.

6.3.1. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido neste item, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.4. As amostras serão analisadas em sessão pública que deverá ser designada no dia do certame, no prazo máximo de 05 dias úteis após a realização da sessão de julgamento.

6.4.1. Os produtos serão analisados por comissão composta de 03 (três) servidores da Secretaria de Educação, os quais analisarão as amostras enviadas, a fim de averiguar se a qualidade dos produtos condiz com as exigências do Termo de Referência.

6.4.1.1. A análise consistirá em avaliação dos seguintes quesitos:

- a) Análise visual, se o produto está de acordo com as especificações técnicas;
- b) Medidas, escritas, logos e cores pretendidas;
- c) Qualidade e acabamento do material;
- d) Embalagem individual conforme ETP;
- e) Normas legais devidamente atendidas, conforme quadros dos itens 6.5.1 e 6.5.2.

6.4.1.2. Serão aprovadas as amostras que forem aprovadas em todos os critérios descritos no item 6.4.1.1.

6.4.1.3. A análise será documentada por intermédio de Laudo que deverá ser assinado pelos membros da comissão mencionada no item 6.4.1

6.4.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.4.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.4.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.4.5. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.5. As amostras da empresa vencedora do certame poderão ser enviadas para o órgão do

6.5.2. Tipos de Ensaios Laboratoriais que as meias serão submetidas:

NORMA	TIPO	ATESTAR
NBR 8427	Emprego do sistema TEX	Expressar títulos têxteis
NBR 12720	Materiais têxteis – artigos confeccionados em tecidos de malha	Tolerância de medidas
NBR 13460	Tecido de malha por trama	Determinação da estrutura – método de ensaio
NBR ISSO 105 x 12	Ensaio de solidez da cor parte X 12	Solidez à fricção

6.6. Justifica-se o pedido de amostra uma vez que os calçados e meias fazem parte dos uniformes escolares e serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino da PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO, através da Secretaria de Educação, com o objetivo de identificação e padronização na vestimenta escolar, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

7.1. Os produtos licitados deverão ser entregues Secretaria Municipal de Educação – Praça João de Brito, nº 249, Centro, Domingos Mourão-PI, das 8h às 18h.

7.2. O prazo para a entrega do produto é de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar do envio da ordem de fornecimento.

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

7.5. A contratada deverá fornecer e disponibilizar uma plataforma de acesso online, para o levantamento técnico em cada escola individualmente, com acesso individualizado por unidade escolar, com login e senha, com um dashboard centralizado das ações, para a Secretaria de Educação fazer o acompanhamento e minimizar qualquer erro de

Página 33

Página 35

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, IBETeC ou outro órgão credenciado, para serem submetidas a Ensaio Laboratoriais baseados nas Normas descritas abaixo.

6.5.1. Tipos de Ensaio Laboratoriais que os calçados serão submetidos:

NORMA	TIPO	ATESTAR
ABNT NBR ISSO 2781:2015	Solado- Determinação da densidade: Método A (hidrostático)	Qualidade da formulação do solado
ABNT NBR ISSO 4649:2014	Solado- Resistência à abrasão	Desempenho do solado devido ao uso
ASTM D2240-15	Solado- Dureza por durômetro	Dureza, grip e conforto do solado
SATRA TM 144:2021	Solado- Resistência ao deslizamento	Qualidade do "grip" do solado
ABNT NBR 15379:2020	Solado: Resitência da colagem da banda lateral x solado	Coesão entre vira lateral e solado
ABNT NBR 15171:2016	Calçado- Resistência à flexão. Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45°	Condição após 1.000.000 de ciclos
ABNT NBR 15379:2020	Calçado: Resitência da colagem da banda lateral x calçado	Coesão entre vira lateral e cabedal
ABNT NBR 14835:2021	Massa do calçado	Nível de conforto do calçado
ABNT NBR 14836:2021	Pico de pressão região do calcanho	Nível de conforto do calçado na região especificada
ABNT NBR 14836:2021	Pico de pressão região dos metatarsos	Nível de conforto do calçado na região especificada
ABNT NBR 14837:2017	Temperatura interna do calçado	Nível de aquecimento interno do calçado
ABNT NBR 14838:2016	Índice de amortecimento	Nível de conforto-amortecimento do calçado
ABNT NBR 14839:2015	Índice de pronação	Nível de deformação na região de pronação
ABNT NBR 14840:2015	Percepção calce	Conforto do calce
ABNT NBR 14840:2015	Percepção marcas-lesões	Pontos de pressão ao calce
ABNT NBR 14834:2021	Conforto do calçado	Conforto do calçado

Página 34

Página 36

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

levantamento da aquisição dos itens no qual a contratada fornecerá. Caso a empresa não disponibilize em 20 (vinte) dias, incorrerá em multa por inexecução parcial do objeto.

7.6. No ato da entrega do produto, se qualquer par apresentar qualidade duvidosa a Contratante enviará um par de cada tamanho e modelo para exame e análise técnica em laboratório credenciado, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.

7.7. No caso de comprovação de irregularidade todo o material será devolvido, devendo a Contratada repor em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa por inexecução total do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

(Continua na próxima página)



8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8.8. O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.11. Quando for o caso, o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 120 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8. No ato da entrega do produto, se qualquer par apresentar qualidade duvidosa a Contratante enviará um par de cada tamanho e modelo para exame e análise técnica em laboratório credenciado, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.

Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10.1. o prazo de validade;

9.10.2. a data da emissão;

9.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.10.5. o valor a pagar; e

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



9.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

9.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

Forma de pagamento

9.14. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

9.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.18. O fornecedor, caso queira, poderá antecipar o pagamento do valor do contrato através do programa AntecipaGov.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

(Continua na próxima página)

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

- 10.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme a necessidade da contratante.

Exigências de habilitação

- 10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 10.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento.
- 10.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmddomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



- 10.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 10.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 10.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- 10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 10.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 10.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 10.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

- 10.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmddomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Página 41



de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 10.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 10.23.1.1. Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;
- 10.23.1.2. Descrição dos serviços que foram realizados;
- 10.23.1.3. Período de execução dos serviços;
- 10.23.1.4. Assinatura do responsável legal.

- 10.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

- 10.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 10.26. A empresa vencedora do lote 1 (calçados) deverá apresentar certificado pela ABVTEX, com certificação aprovada, com selo ouro, com adoção das boas práticas socioambientais e de governança estabelecidas, com auditoria independente de organismos da ABNT, podendo o certificado ser expedido em nome da empresa fabricante do produto¹.

- 10.27. A empresa vencedora do lote 2 (meias) deverá apresentar certificado OEKO-TEX, podendo o certificado ser expedido em nome da empresa fabricante do produto¹.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é o valor encontrado no quadro de prévias anexo ao processo licitatório.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias: FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS / EMENDA DE CUSTEIO FEDERAL e OUTROS.

¹ Requisitos de qualificação técnica fundamentados no art. 5º, da Lei 14.133/21, a fim de fomentar o desenvolvimento nacional sustentável, tudo conforme levantamentos realizados no Estudo Técnico Preliminar que deu origem a essa contratação.

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmddomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Domingos Mourão, (PI) 23 de fevereiro, 2024

Érica Graziela Benício de Melo
 Secretária Municipal de Educação

Página 43

Página 44

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmddomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



ANEXO II – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

1. Calçado

1.1. Calçados Escolar Bebê – Numeração do 18 ao 21

Da Tecnologia de produção:

O calçado deverá ser fabricado na tecnologia “vulcanizado”, onde o mesmo, após ter sido montado, vai para uma autoclave pelo tempo de 90 minutos, a uma temperatura de 110 graus e a uma pressão de 4kgf/cm2, para sofrer o processo de vulcanização das partes de borracha.

Do Processo de montagem:

O processo de montagem deverá ser o “palmilhado”, onde o cabedal é costurado na palmilha através de uma máquina OVERLOCK. Esta palmilha é constituída de um material “não tecido” reforçado, com gramatura de 180gr, proporcionando assim conforto ao calce com máxima flexibilidade, segurança e perfeita conformação do cabedal à forma.

A forma usada para a montagem de cada calçado deve ser de material plástico específico para suportar o alto calor e pressão na autoclave, garantido que a mesma não sofra deformações de forma alguma para que não haja alteração no calce e estética do calçado. Todas as formas estão de acordo com as medidas padrão de calce em termos de comprimento, circunferência e curvatura do traseiro, respeitando a escala francesa de progressão da grade de numeração.

Da construção (solado):

O solado é de borracha natural antiderrapante, com gravação “Grão de Arroz”, feito pelo processo de calandragem, monocolor (cor preta), livre de metais pesados, promovendo assim superior durabilidade e segurança ao calce.

Em todo o contorno do calçado, como uma extensão da sola, uma vira de borracha natural monocolor, na cor branca, e com gravação específica, feita pelo processo de calandra, com altura de 1,9cm à 2,0cm e espessura de 1 mm a 2 mm, é colada no cabedal e sola para posteriormente ser vulcanizada e fundida com as partes pelo processo de vulcanização, garantindo assim perfeita adesão e extra durabilidade.

A numeração do calçado deverá ser exibida na base do solado, gravado na própria borracha, sendo proibida anexar qualquer etiqueta ou elemento para este mesmo fim.

Do cabedal:

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



Cabedal 100% feito em lona de algodão natural de 320gr m2 na cor Azul Royal e dublado com sarja de algodão natural na cor crua com 180gr m2. O forro é integralmente feito em sarja de algodão natural com gramatura de 180gr m2. Cabedal e forro são fixados através de uma costura luva e mais duas costuras na borda, que ficam a vista para garantir a qualidade, durabilidade e segurança ao calce.

O fechamento é feito por uma única tira de velcro, atribuindo ao produto extrema facilidade e rapidez na colocação, pontos importantes a serem percebidos para crianças desta idade, bem como segurança ao calce uma vez que o calçado é fechado acionando as propriedades do velcro. A tira tem um acabamento nas bordas com viés de tecido na cor Azul Royal e fixado através de uma costura em sua borda e é fixada na parte interna do calçado através de uma costura com arremate, garantindo qualidade e segurança. O velcro deverá ser de cor branca.

No traseiro, uma tira em lona feita pelo mesmo material e cor do cabedal com as bordas viradas, na largura de 18mm a 20mm, é fixada com costura dupla para proporcionar melhor acabamento, durabilidade e estrutura em uma área muito exigida pelo calce no uso diário.

A lingueta é feita pelo mesmo material do cabedal com acabamento de costura overlock em sua borda.

Todas as costuras deverão ser feitas com a cor de linha branca.

Da identificação:

Uma etiqueta feita em material TERMO TRANSFERÍVEL, na cor branca, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO” na cor preta, mais a logo do município em cores, será fixada pelo processo de calor e pressão na parte superior lingueta.

Na lateral externa do calçado deverá ir a identificação feita por um transfer com a inscrição “PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO” e a logo do município.

Da mesma forma uma identificação em etiqueta de borracha natural na cor branca com a inscrição “PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO”, na cor preta, será fixada na parte de traz do calçado, e posteriormente fundida à vira pelo processo de vulcanização.

Na palmilha deverá ir um transfer com a inscrição “PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO”, na cor preta.

Da palmilha:

Palmilha com Nano Tecnologia, feita em EVA de 4mm dublada com Forro Ns Sport de poliéster, na cor cinza, com gramatura de 160 gr m2 e impregnado, através do processo de Nano Tecnologia, com partículas da essência de Aloe Vera que libera as propriedades naturais da planta além de hidratar os pés assim que começa a sofrer o atrito no momento do calce. Este efeito dura por mais

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Página 45



de 20 lavagens.

A palmilha Nano Tecnológica promove saúde para os pés e ainda combate o mal cheiro, pois libera um odor semelhante ao de menta, proporcionando frescor e bem estar.

Caso necessário, poderá ser solicitado o laudo técnico para atestar a funcionalidade da Nano Tecnologia.

Aloe Vera:

É uma planta que possui inúmeras propriedades regeneradoras, curativas, umectantes, lubrificantes e nutritivas. A Aloe Vera é, por excelência, uma planta medicinal.

Muito conhecida no Brasil com o nome de BABOSA, é também chamada de "a planta da saúde e da beleza" e tem seu uso documentado desde a época do antigo Egito, com passagens na Bíblia e em antigos documentos Fenícios.

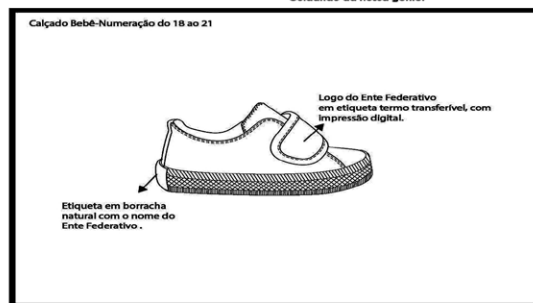
Funções ativas Aloe Vera:

Regenerador celular: Aloe Vera possui um hormônio que acelera a formação e o crescimento de células novas. Graças ao cálcio que contém, elemento vital na osmose celular (intercâmbio de líquidos), ajuda as células a manter seu frágil equilíbrio interno e externo. Energético e nutritivo: Aloe Vera contém 19 aminoácidos essenciais, necessários para a formação e estruturação das proteínas, que são a base das células e tecidos, e também minerais como cálcio, fósforo, cobre, ferro, manganês, magnésio, potássio e sódio, todos elementos indispensáveis para o metabolismo e atividade celular.

Da caixa individual:

A caixa individual deve ser produzida por uma empresa que está apta a fornecer os selos de Carbono Positivo e Origem Sustentável, estando os mesmos impressos na caixa. O fechamento da caixa será todo feito por encaixe, sem o uso de cola, portanto uma caixa salubre sem agressão aos funcionários e à natureza. Estes pontos endossam o comprometimento com a sustentabilidade e cuidado com o nosso planeta. Da mesma forma, a caixa deverá ter um acabamento antiviral em toda a sua superfície, assim estamos cuidando também da nossa saúde e higiene. Os selos de Carbono Positivo, Origem Sustentável e Proteção Antiviral deverão estar impressos na caixa.

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



1.2. Calçado Infantil – Numeração do 22 ao 27

Da Tecnologia de produção:

O calçado deverá ser fabricado na tecnologia “vulcanizado”, onde o mesmo, após ter sido montado, vai para uma autoclave pelo tempo de 90 minutos, a uma temperatura de 110 graus e a uma pressão de 4kgf/cm2, para sofrer o processo de vulcanização das partes de borracha.

Do Processo de montagem:

O processo de montagem deverá ser o “palmilhado”, onde o cabedal é costurado na palmilha através de uma máquina OVER LOCK. Esta palmilha é constituída de material “não tecido” reforçado, com gramatura de 180gr, proporcionando assim conforto ao calce com máxima flexibilidade, segurança e perfeita conformação do cabedal à forma.

A forma usada para a montagem de cada calçado deve ser de material plástico específico para suportar o alto calor e pressão na autoclave, garantido que a mesma não sofra deformações de forma alguma para que não haja alteração no calce e estética do calçado. Todas as formas estão de acordo com as medidas padrão de calce em termos de comprimento, circunferência e curvatura do traseiro, respeitando a escala francesa de progressão da grade de numeração.

Da construção (solado):

O solado é de borracha natural antiderrapante monocolor (cor preta), livre de metais pesados,

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Página 46

Página 47

Página 48

(Continua na próxima página)



promovendo assim superior durabilidade e segurança ao calce.

Em todo o contorno do calçado, como uma extensão da sola, uma vira extrusada de borracha natural tricolor, na cor branca, filete amarelo e friso azul royal, com altura de 2cm à 2,2cm e espessura de 3mm a 3,8 mm, é colada no cabedal e sola para posteriormente ser vulcanizada e fundida com as partes pelo processo de vulcanização, garantindo assim perfeita adesão e extra durabilidade.

Na biqueira um reforço de borracha natural feito por uma vira monocolor, na cor branca, e com gravação específica, feita pelo processo de calandra, com altura de 1,9cm à 2,0cm e espessura de 1 mm a 2 mm, é fixada funcionando como um reforço para proporcionar maior resistência e durabilidade.

A numeração do calçado deverá ser exibida na base do solado, gravado na própria borracha, sendo proibida anexar qualquer etiqueta ou elemento para este mesmo fim.

Do cabedal:

Cabedal 100% feito em lona de algodão natural de 320gr m2 na cor Azul Royal e dublado com sarja de algodão natural na cor crua com 180gr m2. O forro é integralmente feito em sarja de algodão natural com gramatura de 180gr m2. Cabedal e forro são fixados através de uma costura luva e mais duas costuras na borda, que ficam a vista para garantir a qualidade, durabilidade e segurança ao calce.

O fechamento é feito por duas tiras de velcro, atribuindo ao produto extrema facilidade e rapidez na colocação, pontos importantes a serem percebidos para crianças desta idade, bem como segurança ao calce uma vez que o calçado é fechado acionando as propriedades do duplo velcro. As tiras tem um acabamento nas bordas com viés de tecido na cor Azul Royal e fixado através de uma costura em sua borda e são fixadas na parte interna do calçado através de uma costura com arremate, garantindo qualidade e segurança. O velcro deve ser na cor branca.

No traseiro, uma tira em lona feita pelo mesmo material e cor do cabedal com as bordas viradas, na largura de 18mm a 20mm, é fixada com costura dupla para proporcionar melhor acabamento, durabilidade e estrutura em uma área muito exigida pelo calce no uso diário.

A lingueta é feita pelo mesmo material do cabedal com acabamento de costura overlock em sua borda.

Todas as costuras deverão ser feitas com a cor de linha branca.

Reforço da vista interno, feito com material "não tecido", com gramatura de 180gr.

Da identificação:

Uma etiqueta feita em material TERMO TRANSFERÍVEL, na cor branca, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO" na cor preta, mais a logo do município em cores, será fixada pelo processo de calor e pressão na parte superior lingueta.

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



Na lateral externa do calçado deverá ir a identificação feita por um transfer com a inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO" e a logo do município.

Da mesma forma uma identificação em etiqueta de borracha natural na cor branca com a inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO", na cor preta, será fixada na parte de traz do calçado, e posteriormente fundida à vira pelo processo de vulcanização.

Na palmilha deverá ir um transfer com a inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO", na cor preta.

Da palmilha:

Palmilha com Nano Tecnologia, feita em EVA de 4mm dublada com Forro Ns Sport de poliéster, na cor cinza, com gramatura de 160 gr m2 e impregnado, através do processo de Nano Tecnologia, com partículas da essência de Aloe Vera que libera as propriedades naturais da planta além de hidratar os pés assim que começa a sofrer o atrito no momento do calce. Este efeito dura por mais de 20 lavagens.

A palmilha Nano Tecnológica promove saúde para os pés e ainda combate o mal cheiro, pois libera um odor semelhante ao de menta, proporcionando frescor e bem estar.

Caso necessário, poderá ser solicitado o laudo técnico para atestar a funcionalidade da Nano Tecnologia.

Aloe Vera:

É uma planta que possui inúmeras propriedades regeneradoras, curativas, umectantes, lubrificantes e nutritivas. A Aloe Vera é, por excelência, uma planta medicinal.

Muito conhecida no Brasil com o nome de BABOSA, é também chamada de "a planta da saúde e da beleza" e tem seu uso documentado desde a época do antigo Egito, com passagens na Bíblia e em antigos documentos Fenícios.

Funções ativas Aloe Vera:

Regenerador celular: Aloe Vera possui um hormônio que acelera a formação e o crescimento de células novas. Graças ao cálcio que contém, elemento vital na osmose celular (intercâmbio de líquidos), ajuda as células a manter seu frágil equilíbrio interno e externo. Energético e nutritivo: Aloe Vera contém 19 aminoácidos essenciais, necessários para a formação e estruturação das proteínas, que são a base das células e tecidos, e também minerais como cálcio, fósforo, cobre, ferro, manganês, magnésio, potássio e sódio, todos elementos indispensáveis para o metabolismo e atividade celular.

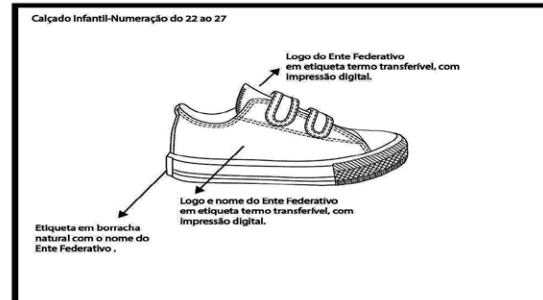
Da caixa individual:

A caixa individual deve ser produzida por uma empresa que está apta a fornecer os selos de Carbono Positivo e Origem Sustentável, estando os mesmos impressos na caixa. O fechamento da caixa será

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



todo feito por encaixe, sem o uso de cola, portanto uma caixa salubre sem agressão aos funcionários e à natureza. Estes pontos endossam o comprometimento com a sustentabilidade e cuidado com o nosso planeta. Da mesma forma, a caixa deverá ter um acabamento antiviral em toda a sua superfície, assim estamos cuidando também da nossa saúde e higiene. Os selos de Carbono Positivo, Origem Sustentável e Proteção Antiviral deverão estar impressos na caixa.



1.3. Calçado Infantil/Fundamental – Numeração do 28 ao 32

Da Tecnologia de produção:

O calçado deverá ser fabricado na tecnologia "vulcanizado", onde o mesmo, após ter sido montado, vai para uma autoclave pelo tempo de 90 minutos, a uma temperatura de 110 graus e a uma pressão de 4kgf/cm2, para sofrer o processo de vulcanização das partes de borracha.

Do Processo de montagem:

O processo de montagem deverá ser o "palmilhado", onde o cabedal é costurado na palmilha através de uma máquina OVERLOCK. Esta palmilha é constituída de material "não tecido" reforçado, com gramatura de 180gr, proporcionando assim conforto ao calce com máxima flexibilidade, segurança e perfeita conformação do cabedal à forma.

A forma usada para a montagem de cada calçado deve ser de material plástico específico para suportar o alto calor e pressão na autoclave, garantido que a mesma não sofra deformações de forma alguma para que não haja alteração no calce e estética do calçado. Todas as formas estão de acordo com as medidas padrão de calce em termos de comprimento, circunferência e curvatura do arco, respeitando a escala francesa de progressão da grade de numeração.

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



Da construção (solado):

O solado é de borracha natural antiderrapante monocolor (cor preta), livre de metais pesados, promovendo assim superior durabilidade e segurança ao calce.

Em todo o contorno do calçado, como uma extensão da sola, uma vira extrusada de borracha natural tricolor, na cor branca, filete amarelo e friso azul royal, com altura de 2cm à 2,2cm e espessura de 3mm a 3,8 mm, é colada no cabedal e sola para posteriormente ser vulcanizada e fundida com as partes pelo processo de vulcanização, garantindo assim perfeita adesão e extra durabilidade.

Na biqueira um reforço de borracha natural, na cor branca, na espessura de 0,8 à 1,2 mm deve ser fixada ao cabedal pelo processo de vulcanização para proporcionar maior durabilidade ao calçado. Na parte frontal da sola uma sobre biqueira feita por uma vira de borracha com gravação específica feita pelo processo de calandra, na cor branca, com altura de 1,9cm à 2,0cm e espessura de 1 mm a 2 mm, é fixada funcionando como um reforço para proporcionar maior resistência e durabilidade na região mais exigida do calçado.

A numeração do calçado deverá ser exibida na base do solado, gravado na própria borracha, sendo proibida anexar qualquer etiqueta ou elemento para este mesmo fim.

Do cabedal:

Cabedal 100% feito em lona de algodão natural de 320gr m2 na cor Azul Royal e dublado com sarja de algodão natural na cor crua com 180gr m2. O forro é integralmente feito em sarja de algodão natural com gramatura de 180gr m2. Cabedal e forro são fixados através de uma costura luva e mais duas costuras na borda, que ficam a vista para garantir a qualidade, durabilidade e segurança ao calce.

O fechamento é feito pelo sistema de atacador, na cor branca e largura de 8mm, com ponteiras de material resinado para melhor acabamento e segurança.

Ilhóses em material alumínio, na cor natural e fechados com pressão "margarida".

No traseiro, uma tira em lona feita pelo mesmo material e cor do cabedal com as bordas viradas, na largura de 18mm a 20mm, é fixada com costura dupla para proporcionar melhor acabamento, durabilidade e estrutura em uma área muito exigida pelo calce no uso diário.

A lingueta é feita pelo mesmo material do cabedal com acabamento de costura overlock em sua borda.

Todas as costuras deverão ser feitas com a cor de linha branca.

Reforço da vista interno feito com material "não tecido" reforçado, com gramatura de 180gr.

Da identificação:

Uma etiqueta feita em material TERMO TRANSFERÍVEL, na cor branca, personalizada com a

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO" na cor preta, mais a logo do município em cores, será fixada pelo processo de calor e pressão na parte superior lingueta.

Na lateral externa do calçado deverá ir a identificação feita por um transfer com a inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO" e a logo do município.

Da mesma forma uma identificação em etiqueta de borracha natural na cor branca com a inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO", na cor preta, será fixada na parte de traz do calçado, e posteriormente fundida à vira pelo processo de vulcanização.

Na palmilha deverá ir um transfer com a inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO", na cor preta.

Da palmilha:

Palmilha com Nano Tecnologia, feita em EVA de 4mm dublada com Forro Ns Sport de poliéster, na cor cinza, com gramatura de 160 gr m2 e impregnado, através do processo de Nano Tecnologia, com partículas da essência de Aloe Vera que libera as propriedades naturais da planta além de hidratar os pés assim que começa a sofrer o atrito no momento do calce. Este efeito dura por mais de 20 lavagens.

A palmilha Nano Tecnológica promove saúde para os pés e ainda combate o mal cheiro, pois libera um odor semelhante ao de menta, proporcionando frescor e bem estar.

Caso necessário, poderá ser solicitado o laudo técnico para atestar a funcionalidade da Nano Tecnologia.

Aloe Vera:

É uma planta que possui inúmeras propriedades regeneradoras, curativas, umectantes, lubrificantes e nutritivas. A Aloe Vera é, por excelência, uma planta medicinal.

Muito conhecida no Brasil com o nome de BABOSA, é também chamada de "a planta da saúde e da beleza" e tem seu uso documentado desde a época do antigo Egito, com passagens na Bíblia e em antigos documentos Fenícios.

Funções ativas Aloe Vera:

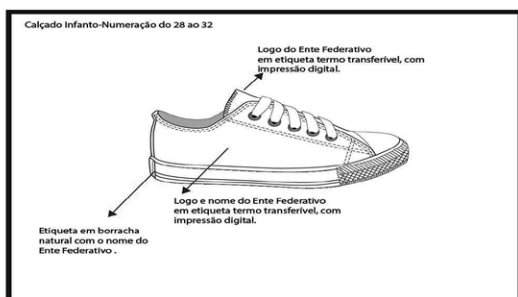
Regenerador celular: Aloe Vera possui um hormônio que acelera a formação e o crescimento de células novas. Graças ao cálcio que contém, elemento vital na osmose celular (intercâmbio de líquidos), ajuda as células a manter seu frágil equilíbrio interno e externo. Energético e nutritivo: Aloe Vera contém 19 aminoácidos essenciais, necessários para a formação e estruturação das proteínas, que são a base das células e tecidos, e também minerais como cálcio, fósforo, cobre, ferro, manganês, magnésio, potássio e sódio, todos elementos indispensáveis para o metabolismo e atividade celular.

Da caixa individual:

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



A caixa individual deve ser produzida por uma empresa que está apta a fornecer os selos de Carbono Positivo e Origem Sustentável, estando os mesmos impressos na caixa. O fechamento da caixa será todo feito por encaixe, sem o uso de cola, portanto uma caixa salubre sem agressão aos funcionários e à natureza. Estes pontos endossam o comprometimento com a sustentabilidade e cuidado com o nosso planeta. Da mesma forma, a caixa deverá ter um acabamento antiviral em toda a sua superfície, assim estamos cuidando também da nossa saúde e higiene. Os selos de Carbono Positivo, Origem Sustentável e Proteção Antiviral deverão estar impressos na caixa.



1.4. Calçado Juvenil/Fundamental – Numeração do 33 ao 44

Da Tecnologia de produção:

O calçado deverá ser fabricado na tecnologia "vulcanizado", onde o mesmo, após ter sido montado, vai para uma autoclave pelo tempo de 90 minutos, a uma temperatura de 110 graus e a uma pressão de 4kgf/cm2, para sofrer o processo de vulcanização das partes de borracha.

Do Processo de montagem:

O processo de montagem deverá ser o "palmilhado", onde o cabedal é costurado na palmilha através de uma máquina OVERLOCK. Esta palmilha é constituída de material "não tecido" reforçado, com gramatura de 180gr, proporcionando assim conforto ao calce com máxima flexibilidade, segurança e perfeita conformação do cabedal à forma.

A forma usada para a montagem de cada calçado deve ser de material plástico específico para

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



suportar o alto calor e pressão na autoclave, garantido que a mesma não sofra deformações de forma alguma para que não haja alteração no calce e estética do calçado. Todas as formas estão de acordo com as medidas padrão de calce em termos de comprimento, circunferência e curvatura do traseiro, respeitando a escala francesa de progressão da grade de numeração.

Da construção (solado):

O solado é de borracha natural antiderrapante monocolor (cor preta), livre de metais pesados, promovendo assim superior durabilidade e segurança ao calce.

Em todo o contorno do calçado, como uma extensão da sola, uma vira extrusada de borracha natural tricolor, na cor branca, filete amarelo e friso azul royal, com altura de 2,7cm à 2,9cm e espessura de 2mm a 3 mm, é colada no cabedal e sola para posteriormente ser vulcanizada e fundida com as partes pelo processo de vulcanização, garantindo assim perfeita adesão e extra durabilidade.

Na biqueira um reforço de borracha natural, na cor branca, na espessura de 0,8 à 1,2 mm deve ser fixada ao cabedal pelo processo de vulcanização para proporcionar maior durabilidade ao calçado. Na parte frontal da sola uma sobre biqueira feita por uma vira de borracha com gravação específica feita pelo processo de calandra, na cor branca, com altura de 2,4 cm à 2,6 cm e espessura de 1,0 mm a 2 mm, é fixada funcionando como um reforço para proporcionar maior resistência e durabilidade na região mais exigida do calçado.

A numeração do calçado deverá ser exibida na base do solado, gravado na própria borracha, sendo proibida anexar qualquer etiqueta ou elemento para este mesmo fim.

Do cabedal:

Cabedal 100% feito em lona de algodão natural de 320gr m2 na cor Azul Royal e dublado com sarja de algodão natural na cor crua com 180gr m2. O forro é integralmente feito em sarja de algodão natural com gramatura de 180gr m2. Cabedal e forro são fixados através de uma costura lufa e mais duas costuras na borda, que ficam a vista para garantir a qualidade, durabilidade e segurança ao calce.

O fechamento é feito pelo sistema de atacador, na cor branca e largura de 8mm com ponteiras de material resinado para melhor acabamento e segurança.

Ilhóses em material alumínio, na cor natural e fechados com pressão "margarida".

No traseiro, uma tira em lona feita pelo mesmo material e cor do cabedal com as bordas viradas, na largura de 18mm a 20mm, é fixada com costura dupla para proporcionar melhor acabamento, durabilidade e estrutura em uma área muito exigida pelo calce no uso diário.

A lingueta é feita pelo mesmo material do cabedal com acabamento de costura over lock em sua borda.

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



Todas as costuras deverão ser feitas com a cor de linha branca.

Reforço da vista interno feito com material "não tecido" reforçado, com gramatura de 180gr.

Da identificação:

Uma etiqueta feita em material TERMO TRANSFERÍVEL, na cor branca, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO" na cor preta, mais a logo do município em cores, será fixada pelo processo de calor e pressão na parte superior lingueta.

Na lateral externa do calçado deverá ir a identificação feita por um transfer com a inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO" e a logo do município.

Da mesma forma uma identificação em etiqueta de borracha natural na cor branca com a inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO", na cor preta, será fixada na parte de traz do calçado, e posteriormente fundida à vira pelo processo de vulcanização.

Na palmilha deverá ir um transfer com a inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO", na cor preta.

Da palmilha:

Palmilha com Nano Tecnologia, feita em EVA de 4mm dublada com Forro Ns Sport de poliéster, na cor cinza, com gramatura de 160 gr m2 e impregnado, através do processo de Nano Tecnologia, com partículas da essência de Aloe Vera que libera as propriedades naturais da planta além de hidratar os pés assim que começa a sofrer o atrito no momento do calce. Este efeito dura por mais de 20 lavagens.

A palmilha Nano Tecnológica promove saúde para os pés e ainda combate o mal cheiro, pois libera um odor semelhante ao de menta, proporcionando frescor e bem estar.

Caso necessário, poderá ser solicitado o laudo técnico para atestar a funcionalidade da Nano Tecnologia.

Aloe Vera:

É uma planta que possui inúmeras propriedades regeneradoras, curativas, umectantes, lubrificantes e nutritivas. A Aloe Vera é, por excelência, uma planta medicinal.

Muito conhecida no Brasil com o nome de BABOSA, é também chamada de "a planta da saúde e da beleza" e tem seu uso documentado desde a época do antigo Egito, com passagens na Bíblia e em antigos documentos Fenícios.

Funções ativas Aloe Vera:

Regenerador celular: Aloe Vera possui um hormônio que acelera a formação e o crescimento de células novas. Graças ao cálcio que contém, elemento vital na osmose celular (intercâmbio de líquidos), ajuda as células a manter seu frágil equilíbrio interno e externo. Energético e nutritivo: Aloe Vera contém 19 aminoácidos essenciais, necessários para a formação e estruturação das

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

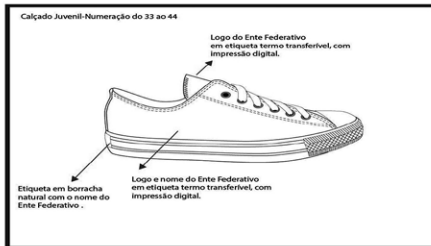
(Continua na próxima página)



proteínas, que são a base das células e tecidos, e também minerais como cálcio, fósforo, cobre, ferro, manganês, magnésio, potássio e sódio, todos elementos indispensáveis para o metabolismo e atividade celular.

Da caixa individual:

A caixa individual deve ser produzida por uma empresa que está apta a fornecer os selos de Carbono Positivo e Origem Sustentável, estando os mesmos impressos na caixa. O fechamento da caixa será todo feito por encaixe, sem o uso de cola, portanto uma caixa salubre sem agressão aos funcionários e à natureza. Estes pontos endossam o comprometimento com a sustentabilidade e cuidado com o nosso planeta. Da mesma forma, a caixa deverá ter um acabamento antiviral em toda a sua superfície, assim estamos cuidando também da nossa saúde e higiene. Os selos de Carbono Positivo, Origem Sustentável e Proteção Antiviral deverão estar impressos na caixa.



1.5. Calçado Juvenil Plus/Fundamental – Numeração do 45 ao 48

Da Tecnologia de produção:

O calçado deverá ser fabricado na tecnologia "vulcanizado", onde o mesmo, após ter sido montado, vai para uma autoclave pelo tempo de 90 minutos, a uma temperatura de 110 graus e a uma pressão de 4kgf/cm2, para sofrer o processo de vulcanização das partes de borracha.

Do Processo de montagem:

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



O processo de montagem deverá ser o "palmilhado", onde o cabedal é costurado na palmilha através de uma máquina OVERLOCK. Esta palmilha é constituída de material "não tecido" reforçado, com gramatura de 180gr, proporcionando assim conforto ao calce com máxima flexibilidade, segurança e perfeita conformação do cabedal à forma.

A forma usada para a montagem de cada calçado deve ser de material plástico específico para suportar o alto calor e pressão na autoclave, garantido que a mesma não sofra deformações de forma alguma para que não haja alteração no calce e estética do calçado. Todas as formas estão de acordo com as medidas padrão de calce em termos de comprimento, circunferência e curvatura do traseiro, respeitando a escala francesa de progressão da grade de numeração.

Da construção (solado):

O solado é de borracha natural antiderrapante monocolor (cor preta), livre de metais pesados, promovendo assim superior durabilidade e segurança ao calce.

Em todo o contorno do calçado, como uma extensão da sola, uma vira extrusada de borracha natural tricolor, na cor branca, filete amarelo e friso royal, com altura de 2,7cm à 2,9cm e espessura de 2mm a 3 mm, é colada no cabedal e sola para posteriormente ser vulcanizada e fundida com as partes pelo processo de vulcanização, garantindo assim perfeita adesão e extra durabilidade.

Na biqueira um reforço de borracha natural, na cor branca, na espessura de 0,8 à 1,2 mm deve ser fixada ao cabedal pelo processo de vulcanização para proporcionar maior durabilidade ao calçado. Na parte frontal da sola uma sobre biqueira feita por uma vira de borracha com gravação específica feita pelo processo de calandra, na cor branca, com gravação específica, feita pelo processo de calandra, com altura de 2,4 cm à 2,6 cm e espessura de 1,0 mm a 2 mm, é fixada funcionando como um reforço para proporcionar maior resistência e durabilidade na região mais exigida do calçado. A numeração do calçado deverá ser exibida na base do solado, gravado na própria borracha, sendo proibida anexar qualquer etiqueta ou elemento para este mesmo fim.

Do cabedal:

Cabedal 100% feito em lona de algodão natural de 320gr m2 na cor Azul Royal e dublado com sarja de algodão natural na cor crua com 180gr m2. O forro é integralmente feito em sarja de algodão natural com gramatura de 180gr m2. Cabedal e forro são fixados através de uma costura luva e mais duas costuras na borda, que ficam a vista para garantir a qualidade, durabilidade e segurança ao calce.

O fechamento é feito pelo sistema de atacador, na cor branca e espessura de 8mm com ponteiros de material resinado para melhor acabamento e segurança.

Ilhóses em material alumínio, na cor natural e fechados com pressão "margarida".

No traseiro, uma tira em lona feita pelo mesmo material e cor do cabedal com as bordas viradas, na

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Página 57



largura de 18mm a 20mm, é fixada com costura dupla para proporcionar melhor acabamento, durabilidade e estrutura em uma área muito exigida pelo calce no uso diário.

A lingueta é feita pelo mesmo material do cabedal com acabamento de costura over lock em sua borda.

Todas as costuras deverão ser feitas com a cor de linha branca.

Reforço da vista interno feito com material "não tecido" reforçado, com gramatura de 180gr.

Da identificação:

Uma etiqueta feita em material TERMO TRANSFERÍVEL, na cor branca, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO" na cor preta, mais a logo do município em cores, será fixada pelo processo de calor e pressão na parte superior lingueta.

Na lateral externa do calçado deverá ir a identificação feita por um transfer com a inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO" e a logo do município.

Da mesma forma uma identificação em etiqueta de borracha natural na cor branca com a inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO", na cor preta, será fixada na parte de traz do calçado, e posteriormente fundida à vira pelo processo de vulcanização.

Na palmilha deverá ir um transfer com a inscrição "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO", na cor preta.

Da palmilha:

Palmilha com Nano Tecnologia, feita em EVA de 4mm dublada com Forro Ns Sport de poliéster, na cor cinza, com gramatura de 160 gr m2 e impregnado, através do processo de Nano Tecnologia, com partículas da essência de Aloe Vera que libera as propriedades naturais da planta além de hidratar os pés assim que começa a sofrer o atrito no momento do calce. Este efeito dura por mais de 20 lavagens.

A palmilha Nano Tecnológica promove saúde para os pés e ainda combate o mal cheiro, pois libera um odor semelhante ao de menta, proporcionando frescor e bem estar.

Caso necessário, poderá ser solicitado o laudo técnico para atestar a funcionalidade da Nano Tecnologia.

Aloe Vera:

É uma planta que possui inúmeras propriedades regeneradoras, curativas, umectantes, lubrificantes e nutritivas. A Aloe Vera é, por excelência, uma planta medicinal.

Muito conhecida no Brasil com o nome de BABOSA, é também chamada de "a planta da saúde e da beleza" e tem seu uso documentado desde a época do antigo Egito, com passagens na Bíblia e em antigos documentos Fenícios.

Funções ativas Aloe Vera:

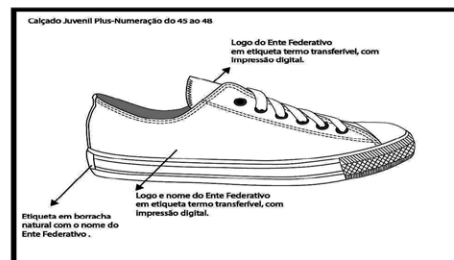
Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



Regenerador celular: Aloe Vera possui um hormônio que acelera a formação e o crescimento de células novas. Graças ao cálcio que contém, elemento vital na osmose celular (intercâmbio de líquidos), ajuda as células a manter seu frágil equilíbrio interno e externo. Energético e nutritivo: Aloe Vera contém 19 aminoácidos essenciais, necessários para a formação e estruturação das proteínas, que são a base das células e tecidos, e também minerais como cálcio, fósforo, cobre, ferro, manganês, magnésio, potássio e sódio, todos elementos indispensáveis para o metabolismo e atividade celular.

Da caixa individual:

A caixa individual é produzida por uma empresa que está apta a fornecer os selos de Carbono Positivo e Origem Sustentável, estando os mesmos impressos na caixa. O fechamento da caixa será todo feito por encaixe, sem o uso de cola, portanto uma caixa salubre. Estes pontos endossam o comprometimento com a sustentabilidade e cuidado com o nosso planeta. Da mesma forma, a caixa deverá ter um acabamento anti viral em toda a sua superfície, assim estamos cuidando também da nossa saúde e higiene. Os selos de Carbono Positivo, Origem Sustentável e Proteção Antiviral deverão estar impressos na caixa.



1.6. Meia Escolar Canelada

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

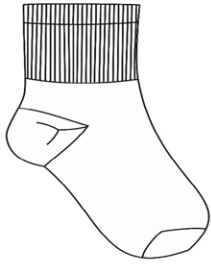
Página 58

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Página 59

Página 60

(Continua na próxima página)



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) Cor da biqueira e calcanhar: Branco;
- d) Desenho feito em jacquard, composto pela logo da PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO" e escrito "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO" em três linhas na cor Azul Marinho, correspondente ao pantone 19-3921 TPX;
- e) Punho: Jersey (meia malha) com disposição de agulhas 3x1, onde três tecem e uma forma o canelado (aspecto= 3x1);
- f) Estrutura: malha lisa com disposição de agulhas 3x1, onde três tecem e uma forma o canelado (aspecto= 3x1) na parte superior da perna, malha lisa no resto do corpo da meia;
- g) Tamanho: P (Calçados 21 a 24), M (Calçados 25 a 28), G (Calçados 29 a 34), 05 (Calçados 35 a 39), 06 (Calçados 39 a 43).

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) Cor da biqueira e calcanhar: Branco;
- d) Desenho feito em jacquard, composto pela logo da PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO" e escrito "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO" em três linhas na cor Azul Marinho, correspondente ao pantone 19-3921 TPX;
- e) Punho: Jersey (meia malha) com disposição de agulhas 3x1, onde três tecem e uma forma o canelado (aspecto= 3x1);
- f) Estrutura: malha lisa em todo o corpo da meia;
- g) Tamanho: P (Calçados 21 a 24), M (Calçados 25 a 28), G (Calçados 29 a 34), 05 (Calçados 35 a 39), 06 (Calçados 39 a 43).

TABELA DE MEDIDAS*

TAMANHO	CALÇADOS	A - LARGURA DO PUNHO	B - ALTURA DO PUNHO	C - MEDIDA DA PERNA	D - MEDIDA DA SOLA
P	21 A 24	7cm	2cm	9cm	8cm
M	25 A 28	7cm	2cm	10cm	9,5cm
G	29 A 34	7cm	2cm	11cm	11cm
05	35 A 39	7,5cm	2,5cm	14cm	15cm
06	39 A 43	7,5cm	2,5cm	15cm	16cm

*TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DAS MEDIDAS: 15% PARA MAIS OU PARA MENOS

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

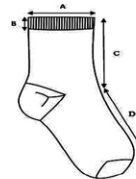
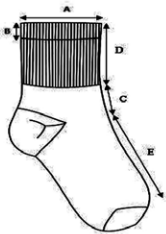
Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



TABELA DE MEDIDAS*

TAMANHO	CALÇADOS	A - LARGURA DO PUNHO	B - ALTURA DO PUNHO	C - MEDIDA DA PERNA LISA	D - MEDIDA DA PERNA CANELADA	E - MEDIDA DA SOLA
P	21 A 24	7cm	2cm	3cm	6cm	8cm
M	25 A 28	7cm	2cm	3,5cm	6,5cm	9,5cm
G	29 A 34	7cm	2cm	4cm	7cm	11cm
05	35 A 39	7,5cm	2,5cm	4,5cm	9,5cm	15cm
06	39 A 43	7,5cm	2,5cm	5cm	10cm	16cm

*TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DAS MEDIDAS: 15% PARA MAIS OU PARA MENOS



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a) Composição: 44% BAMBOO - 19% ALGODÃO - 34% POLIAMIDA - 03% ELASTANO
- DO KIT DE ENTREGA DAS MEIAS**
- a) Cada kit individual deverá ser composto por 3 pares de meias.

1.8. Meia Escolar Sapatilha



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a) Composição: 44% BAMBOO - 19% ALGODÃO - 34% POLIAMIDA - 03% ELASTANO

DO KIT DE ENTREGA DAS MEIAS

- a) Cada kit individual deverá ser composto por 3 pares de meias.

1.7. Meia Escolar Malha Lisa

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) Cor da biqueira e calcanhar: Branco;
- d) Desenho feito em jacquard, composto pela logo da PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO" e escrito "PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO" em três linhas na cor Azul Marinho, correspondente ao pantone 19-3921 TPX;
- e) Punho: Jersey (meia malha) com disposição de agulhas 3x1, onde três tecem e uma forma o canelado (aspecto= 3x1);
- f) Estrutura: malha lisa em todo o corpo da meia;

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

(Continua na próxima página)

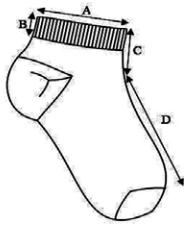


g) Tamanho: P (Calçados 21 a 24), M (Calçados 25 a 28), G (Calçados 29 a 34), 05 (Calçados 35 a 39), 06 (Calçados 39 a 43).

TABELA DE MEDIDAS*

TAMANHO	CALÇADO	A - LARGURA DO PUNHO	B - ALTURA DO PUNHO	C - MEDIDA DA PERNA	D - MEDIDA DA SOLA
P	21 A 24	7cm	2cm	4cm	8cm
M	25 A 28	7cm	2cm	4cm	9,5cm
G	29 A 34	7cm	2cm	4cm	11cm
05	35 A 39	7,5cm	2cm	4,5cm	14,5cm
06	39 A 43	7,5cm	2cm	4,5cm	16,5cm

*TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DAS MEDIDAS: 15% PARA MAIS OU PARA MENOS



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

a) Composição: 44% BAMBOO - 19% ALGODÃO - 34% POLIAMIDA - 03% ELASTANO

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 004/2024 PROCEDIMENTO 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz, nº 135, Centro, DOMINGOS MOURÃO - PI, CNPJ (MF) Nº 06.553.911/0001-22, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXX, nomeado pela Portaria nº XXXXXXXX, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí de XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí de _____, processo administrativo nº 004/2024, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de materiais/equipamentos de informática para o município de DOMINGOS MOURÃO- PI, especificados no anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Quantidade Estimada	Especificação	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	1	Par	2000	TÊNIS ESCOLAR Nº 18 A 48	Calçados Escolar Numeração 18 ao 48.	R\$ 231,26	R\$ 462.520,00
2	2	Kit	2000	MEIAS ESCOLAR Nº 18 AO 48	Kit Meias Escolares (03 pares)	R\$ 76,06	R\$ 152.120,00

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, conforme o disposto no art. 89, § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 14.133/2021.

6.2. Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7 - DO FORO:

7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de DOMINGOS MOURÃO- PI, com exclusão; de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

DOMINGOS MOURÃO- PI, de _____ de _____.

Pregoeiro

CONTRATADO

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.913/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Domingos Mourão, situada na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Domingos Mourão, CNPJ (MF) Nº 06.553.911/0001-22 neste ato representada por seu Prefeita Municipal, __, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, Estado do ____, estabelecida na _____, nº _____, Centro, CEP _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, inscrição estadual sob o nº _____, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 003/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é Registro de preços para fornecimento depara o município de DOMINGOS MOURÃO- PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº xxx/2024, Procedimento nº 004/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº xxx/2024, Procedimento nº 004/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos provindos do XXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ _____ (_____), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de DOMINGOS MOURÃO- PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**, com base art. 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de DOMINGOS MOURÃO- PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

DOMINGOS MOURÃO (PI), ____ de _____ de _____.

Maria Irineida Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Página 69

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Id:0E289F9AD84B78B2



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
Castelo do Piauí - PI
Rua - Abdias Veras, 1.103 / Centro.
CNPJ - 04.247.196/0001-74; Telefone: (86) 98153-3380

ERRATA Nº 03/2024

REF. AO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
PUBLICADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - EDIÇÃO VXV

Nestes termos:

Onde se lê:

Pela Contratada:

FERNANDO LUÍS MAIA MARQUES MACHADO

ANTONIO ZACARIAS DA SILVA NETO

Leia-se:

Pela Contratada:

IDRIS LOPES SALDANHA

RUY FRANCISCO DE OLIVEIRA

Tanque do Piauí - PI, 07/03/2024.

Antônio Jadeilson Pereira de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Castelo do Piauí

Página 70

Página 71